



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO 80014/2025 AO CONTRATO 10011/2025 FIRMADO COM CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

PROAD: 10438/2025 (Providência 16364/2025)

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 225, Funcionários, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, Patrícia Helena dos Reis, conforme competência delegada por meio da Portaria TRT/GP n. 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, resolve apostilar, unilateralmente, o Contrato **10011/2025** firmado com **CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ **33.907.826/0001-98**, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a apostila ao **Contrato 10011/2025**, para fins de reajuste dos valores contratuais, decorrente de previsão contida na Cláusula Quinta, que assim dispõe:

[...]

CLÁUSULA QUINTA DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, 04/04/2024, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Nos termos do processo PROAD 10438/2025 e PROAD 16364/2025, o valor contratual fica reajustado, a partir de 04 de abril de 2025, conforme valores unitários abaixo discriminados:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção preventiva, calibração, atualização de software e emissão de certificado	10	680,00	717,24	7.172,40
2	Pás de Choque para Desfibrilador marca CMOS DRAKE Life 400 (Adulto)	10	613,06	646,64	6.466,40
3	Carregador de bateria acumulado 1.5 a P/Li – ion /polymer 11.1 V com púgle macho	2	481,16	507,51	1.015,02
4	Bateria Recarregável de Lithium- Polymer 2.200-mAh	5	889,30	938,01	4.690,05
5	Frete sobre Serviço de manutenção preventiva (item 1)	10	100,00	105,48	1.054,80



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Parágrafo Único: Considerando a quantidade já executada, o novo valor do contrato passará a ser de **R\$20.038,94 (vinte mil trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPACTOS FINANCEIROS

Considerando a vigência atual do contrato, o impacto financeiro do reajuste, com efeitos a partir de 04 de abril de 2025, perfaz o total de **R\$699,52 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme demonstrado:

Valor atual (R\$)	Índice	Valor executado (R\$)	Valor pendente de execução (R\$)	Valor pendente reajustado (R\$)	Valor contratual reajustado na vigência (R\$)	Efeito financeiro (R\$)
A	B	C	D = A.C	E = D+(D*B)	F = C+E	G = F.A
19.339,42	5,47719%	6.567,90	12.771,52	13.471,04	20.038,94	699,52

Parágrafo Único: Em decorrência do reajuste aplicado, poderá haver diferenças retroativas a apurar em favor da Contratada, tendo como referência os valores constantes da tabela acima.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Torna-se **dispensável** a publicação resumida do presente Termo, por tratar-se de anotação de registro administrativo com variações do valor de contrato sem caracterizar alteração do objeto e implicações na sua execução.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora Geral